



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.131, de 20 de abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143, inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 4.000 (Quatro mil) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:	11– SECRETARIA DE SAUDE
---------------	--------------------------------

Função Programática	1030110032.155000 -Man. da Atencao Basica				
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1500	0040	304	10.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	
------------------------	--

TOTAL ART 1º R\$	
-------------------------	--

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a anulação das seguintes dotações:

Órgão:	11– SECRETARIA DE SAUDE
---------------	--------------------------------

Função Programática	1030510032.169000 -Man. da Vigilancia em Saude				
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	1500	0040	367	10.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	
------------------------	--

TOTAL ART 2º R\$	
-------------------------	--

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de abril de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO